



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 01/2018 – DAE/UERN

REVOGA O EDITAL Nº 63/2017 – DAE/UERN E DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN NAS CIDADES DE MOSSORÓ, NATAL, ASSU E PATU.

Considerando a Resolução nº 01/2018 – CONSEPE que aprova o Calendário Acadêmico 2017.2 a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, resolve revogar o Processo Seletivo referente ao Edital nº 63/2017 – DAE/UERN e divulgar novo edital referente ao Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas nas Residências Universitárias para o semestre letivo 2017.2.

I. DOS CANDIDATOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- 1.1 As vagas ofertadas serão preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UERN e por alunos matriculados em pós-graduação stricto sensu, no semestre letivo 2017.2, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 No julgamento dos (as) candidatos (as) à moradia, serão considerados:
 - a) A situação socioeconômica do (a) candidato (a), devidamente comprovada;
 - b) Histórico escolar atual;
 - c) Distância do município onde reside;
 - d) Não ter sido reprovado em 03 (três) disciplinas ou mais por semestre, com reincidência desse fato em períodos consecutivos ou não;
 - e) Outros critérios estabelecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.
- 1.3 As vagas serão distribuídas:

RESIDÊNCIAS MOSSORÓ	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA II USO PERMANENTE	03	R. PROJETADA, 401 –LOTE F-QUADRA G – PRESIDENTE COSTA E SILVA.
MASCULINA I USO PERMANENTE	03	RUA MARIA CESÁRIA BASÍLIO, N 150, COSTA E SILVA.
MASCULINA II USO PERMANENTE	01	RUA ATIRADOR MIGUEL ANTÔNIO DASILVA NETO, 617 – AEROPORTO.
RESIDÊNCIA PATU	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA – USO ESPORÁDICO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	08	RUA FIDERALINO PAULINO, 21 – CENTRO – PATU
FEMININA VAGA – USO PERMANENTE	07	RUA FIDERALINO PAULINO, 21 – CENTRO – PATU

MASCULINA – USO ESPORÁDICO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	07	RUA MIGUEL GODEIRO PRIMO – 274 - PATU
MASCULINA USO PERMANENTE	07	RUA MIGUEL GODEIRO PRIMO – 274- PATU
RESIDÊNCIA NATAL	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA USO PERMANENTE	03	RUA PARANTINGA – 2945 – CONJ. SOLEDADE I – POTENGI - NATAL
MASCULINA USO PERMANENTE	04	RUA ACARAU – 590 - CONJ. PANATIS - NATAL
RESIDÊNCIAS ASSU	VAGAS	LOCALIZAÇÃO
FEMININA I USO PERMANENTE	03	RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA, 47, CENTRO, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000.
MASCULINA I USO PERMANENTE	03	RUA JOÃO PESSOA, 378, CENTRO ASSÚ/RN, CEP: 59650-000.

II. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições no Processo Seletivo para residências universitárias, serão realizadas no período compreendido entre os dias **23 de março a 10 de abril de 2018**.

2.2 As inscrições dos discentes do *Campus Central* serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial na sede da DAE no Campus Central da UERN, localizado na Avenida Professor Antônio Campos S/N – Costa e Silva – Mossoró-RN, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:00 horas, das 13:00 às 21:30 horas.

2.3 As inscrições no Processo Seletivo para vagas nas residências universitárias localizadas nos Campi Avançados serão realizadas no período compreendido entre os dias **23 de março a 10 de abril de 2018** nos seguintes horários: das 07:00 às 10:30 horas e das 19:00 às 21:30 horas, exclusivamente na forma presencial.

2.4 As inscrições para as Residências Universitárias localizadas nos Campi Avançados serão realizadas nas secretárias localizadas nos seguintes endereços: *Campus de Natal*, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 - Potengi, Natal - RN, 59120-555;

2.4.1 *Campus de Assu*, localizado na Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro - CEP: 59650-000.

2.4.2 *Campus de Patu*, localizado na Avenida Lauro Maia, S/N — Centro - Patu-RN.

2.5 Sob nenhuma hipótese será autorizado o recebimento de inscrições em data posterior ao dia 10 de abril de 2018, salvo por prorrogação divulgada em aditivo e/ou editais desta diretoria.

III. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 Para a validação da inscrição do(a) candidato(a) as vagas destinadas ao uso permanente deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Foto 3x4 do candidato: (obrigatório)
- Requerimento de inscrição preenchido; (ANEXO I) (obrigatório)
- Histórico escolar atualizado (quando for o caso);
- Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço: (obrigatório)
- Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica (dezembro de 2017– se estiverem em nome do candidato ou de seu responsável poderão servir como comprovante de residência): (obrigatório)

- f) Comprovante de residência (declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel, contrato de aluguel ou equivalente): (obrigatório)
- g) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN (www.tjrn.jus.br/);(obrigatório)
- h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:
- Comprovante do sindicato;
 - Contracheque dos pais ou pensão;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante do INCRA (agricultor).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
 - Se autônomo preencher auto declaração de renda (Anexo II)
- J) Cópia dos documentos de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de todas as pessoas que residem com o candidato; (obrigatório)
- k) Parecer social emitido por órgão competente do município de origem do candidato (CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente); (obrigatório)

3.2 Para a validação da inscrição os candidatos concorrentes as **vagas destinadas ao uso esporádico durante o semestre letivo 2017.2 (somente no Campus de Patu)** deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato; (obrigatório)
- b) Questionário de Perfil Socioeconômico; (ANEXO I) - (obrigatório);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado; (quando for o caso)
- d) Certidão de vínculo acadêmico; (obrigatório)
- e) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato; (obrigatório)
- f) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN (www.tjrn.jus.br/); (obrigatório)
- g) Declaração do departamento acadêmico ou do docente da disciplina identificando a(s) atividade(s) realizada(s) pelo discente fora do horário habitual de aula que justifique a necessidade de permanência na cidade de Patu.(obrigatório)
- h) Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica (dezembro de 2017– se estiverem em nome do candidato ou de seu responsável poderão servir como comprovante de residência): (obrigatório)
- i) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:
- Comprovante do sindicato;
 - Contracheque dos pais ou pensão;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante do INCRA (agricultor).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
 - Se autônomo preencher auto declaração de renda (ANEXO II)

IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, a primeira consistirá em análise do perfil socioeconômico e a segunda na realização de entrevistas com a equipe técnica.

4.2 Da análise do perfil socioeconômico (ELIMINATÓRIA):

4.2.1 Na análise do perfil socioeconômico serão priorizados os estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal, ficando a ordem de classificação de maneira crescente a partir da renda apresentada.

4.2.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa em até duas vezes o número de vagas na residência, respeitados os empates na última posição.

4.3 Da entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

4.3.1 Os candidatos selecionados na primeira fase participarão de entrevistas com equipe técnica.

4.3.2 Serão consideradas a análise da documentação apresentada e as informações prestadas pelos candidatos no ato da entrevista.

4.3.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

- Maior idade;
- A maior distância do município em que reside;
- Análise do parecer social;
- Avaliação da equipe técnica.

V. DA ENTREVISTA:

5.1 O edital contendo a lista dos aprovados para a entrevista, referente às Residências Universitárias, será publicado no dia **12 de abril de 2018** e conterá o nome do classificado, local, dia e hora da entrevista.

5.2 Os candidatos deverão chegar ao local indicado com antecedência mínima de 30 min.

5.3 O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do candidato.

5.4 A lista de convocados para a entrevista será publicada na página eletrônica www.uern.br, link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE

VI. DO RESULTADO:

6.1 O resultado final do Processo Seletivo para as Residências Universitárias será divulgado no dia **20 de abril de 2018** e será divulgado na página da DAE, sítio www.uern.br

6.2 Os contemplados para as residências na cidade de Mossoró deverão comparecer à DAE, no dia **21 de abril de 2018**, para receberem orientações e o encaminhamento para as Residências Universitárias.

6.3 Os contemplados das residências dos Campi Avançados deverão comparecer à Secretaria do referido Campus, no dia **21 de abril de 2018**, para receberem orientações e o encaminhamento oficial para as Residências Universitárias.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o candidato selecionado que não fixar residência na respectiva residência universitária no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo, sendo a vaga destinada ao candidato com classificação subsequente.

7.2 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o candidato consultar a Diretoria ou ainda acessar a home-page da UERN.

7.3 Os prazos para recurso aos resultados, tanto da primeira quanto da segunda etapa, deverão ser direcionados ao email dae@uern.br no prazo de até 24 horas após a

divulgação de cada resultado e serão respondidos no mesmo prazo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE.

QUADRO DE DATAS:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	DATA
Período de Inscrições	23 de março ao dia 10 de abril de 2018
Edital com lista de aprovados para entrevista	12 de abril de 2018
Divulgação do Resultado	20 de abril de 2018

Mossoró-RN, 21 de março de 2018

Erison Natecio da Costa Torres

Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE

Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

Chefe do Setor de Assistência Estudantil - DAE.